



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 2

DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA PELA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE

Neif Antonio Salomão da Rocha, CPF n.º 745.061.888-53, vice-presidente da OSC/OSCIP Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, CNPJ nº 48.447.502/0001-91, nomeio a Sra. Carla da Silva Peres Silvério, portadora do CPF 310.056.378-65 e do RG 30.930.143-9, como GESTORA na organização pelo CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE celebrado com a Administração Pública por meio do Processo n.º 64/2020 – Objeto: Serviço de acolhimento institucional – residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal 13.019/2014.

Guaira/SP, 25 de fevereiro de 2021.

Neif Antonio Salomão da Rocha
CPF: 745.061.888-53
Vice-Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Federal 13.019/2017 e Lei Federal nº 2.527/2011, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Guairá/SP, 25 de fevereiro de 2021.

Neif Antonio Salomão da Rocha

CPF: 745.061.888-53

Vice-Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 17, caput, inciso IX, do Decreto nº 5034, de 2017, que o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017,

E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, nos termos dos arts. 17, caput, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome	Cargo	RG/CPF	Endereço residencial	Telefone	E-mail
Júlio Rodrigues Ferreira Junior	Presidente Executivo	RG.16.375.386-6 SSPSP e CPF. 100.705.818-86	Av. 7 nº 878 – Bairro Centro Guaira/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Neif Antonio Salomão Rocha	Vice-Presidente Executivo.	RG. 5.706.046 SSPSP e CPF- 745.061.888-53	Rua 28 nº 48 – Bairro Palmares Guaira/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com
Ana Maria Moreira Saud	1º Secretária Executiva.	RG.7.100.292-03 SSPSP e CPF-	Rua 18 nº434 – Bairro	3331-4827	casnsa@gmail.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

José Roberto Raimundo	Diretor de Captação de Recursos Executivo.	RG. 4.832.526 e CPF- 374.931.838-72	Av. 7 nº 889 – Bairro Centro Guáira/SP	3331-4827	casnsa@gmail.com
Maria Aparecida Ribeiro	Vice-Diretor de Captação de Recursos Executivo.	RG. 5.172.011 SSPSP e CPF- 031.528.278-90	Av. 21 nº 460 – Bairro Centro Guáira/SP.	3331-4827	casnsa@gmail.com

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Guáira/SP, 25 de fevereiro de 2021.

Neif Antonio Salomão da Rocha
CPF: 745.061.888-53



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 6

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 23, caput, inciso XIII, do Decreto nº 5.034, de 2017, que o Centro de Ação Social Nossa Senhora:

➤ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Guaira/SP, 25 de fevereiro de 2021.

Neif Antonio Salomão da Rocha

CPF: 745.061.888-53

Vice-Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 7

DECLARAÇÃO

NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 48.447.502/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Neif Antonio Salomão da Rocha, portador da Carteira de Identidade - RG nº 5.706.046 e do CPF nº 745.061.888-53 DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Guaira/SP, 25 de fevereiro de 2021.

Neif Antonio Salomão da Rocha

CPF: 745.061.888-53

Vice-Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

A OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, situada no endereço: Rua 24, n.º 330, bairro Centro, CNPJ n.º 48.447.502/0001 – 91, por meio do seu representante legal Neif Antonio Salomão da Rocha, CPF n. 745.061.888-53, conforme estabelecido no Estatuto Social, declara para os devidos fins, que o início de suas atividades ocorreu em 19/07/1938.

Guaira/SP, 25 de fevereiro de 2021.

Neif Antonio Salomão da Rocha
CPF: 745.061.888-53
Vice-Presidente